



**DIVERSIDADE,
EQUIDADE E
INCLUSÃO**

ALPI

Resumo /

1. Finalidade e âmbito de aplicação	2
2. Código de Conduta e Direitos Humanos	2
3. Proibição da discriminação, promoção da inclusão e igualdade de oportunidades	2
4. Treinamento, Desenvolvimento de Equipes e Carreiras	3
5. Equilíbrio entre vida profissional e pessoal e prevenção	3
6. Saúde, segurança e ambiente de trabalho	3
7. Relações industriais e sindicais	4
8. Assédio, discriminação e linchamento	4
9. Trabalho infantil	4
10. Trabalho forçado	4
11. Condições de trabalho e salário digno	4
12. Proteção de Dados Pessoais	4
13. Denúncia, canais de denúncia, sanções	5
14. Monitoramento, comunicação e atualizações	5

1. Finalidade e âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se a todos os escritórios do Grupo, na Itália e no exterior, incluindo empregados, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

Seu objetivo é promover um ambiente de trabalho justo, seguro e inclusivo, fortalecer a cultura corporativa baseada no respeito aos direitos humanos e à responsabilidade social e garantir consistência e transparência na gestão das pessoas que trabalham na Empresa e com ela em todo o mundo. A ALPI SpA considera cada Pessoa em sua integridade como cidadã e como trabalhadora, titular de direitos, interesses e obrigações contratuais.

Em consonância com essa abordagem e com uma visão integrada de sustentabilidade e responsabilidade social, a também adotou os princípios da Norma UNI PdR 125:2022.

2. Código de Conduta e Direitos Humanos

A ALPI SpA inspira-se e reconhece os princípios das convenções internacionais, incluindo as diretrizes da OIT, o Pacto Global e a Política da Associação FSC® (FSC-C004666); consequentemente, a Empresa adotou um Código de Ética e uma Política sobre Direitos Fundamentais do Trabalho.

A ALPI SpA rejeita qualquer forma de exploração, trabalho forçado, trabalho infantil ou discriminação. Qualquer violação pode ser relatada por meio de canais de denúncia anônimos e seguros ao Comitê de Ética da empresa, que garante imparcialidade e confidencialidade.

A Empresa está empenhada em garantir que todos os parceiros e fornecedores respeitem as normas éticas e sociais corporativas. Em caso de violação destes princípios, a ALPI SpA adota as medidas corretivas adequadas, que podem incluir a rescisão da relação comercial, se julgada necessária.

3. Proibição da discriminação, promoção da inclusão e igualdade de oportunidades

A ALPI SpA promove ativamente a igualdade de tratamento e a inclusão, independentemente de gênero, idade, etnia, religião, opinião política, filiação sindical, origem geográfica, orientação sexual ou deficiência, e evita qualquer forma de discriminação.

Especificamente, a empresa promove a inclusão e a não discriminação por meio de:

- Um processo de recrutamento que assegure, em todas as suas fases, a eliminação do risco de discriminação direta e indireta, através da adoção e utilização de critérios de avaliação objetivos, baseados nas competências técnicas e transversais associadas ao perfil selecionado, de forma a garantir a igualdade de oportunidades. Todo o Pessoal envolvido no processo de seleção, em qualquer fase dele, está proibido de fazer perguntas pessoais, irrelevantes ou inapropriadas relacionadas ao perfil, adotando comportamentos e linguagem que sejam totalmente respeitosos com a dignidade dos Pessoas que se candidataram.
- Programas de integração dedicados ao Pessoal recém-contratado, com o objetivo de promover rápida integração, desenvolvimento de competências profissionais e desenvolvimento de carreira com base na avaliação de elementos objetivos.
- Um processo de gestão de folha de pagamento concebido para eliminar todas as formas de discriminação salarial através da utilização de critérios objetivos para o reconhecimento da remuneração justa para ambos os gêneros e da adoção de um sistema de controle para evitar práticas que não cumpram os critérios de não discriminação e as Políticas de Igualdade de Gênero.
- Adoção de práticas de comunicação interna e externa que garantam o uso de linguagem e imagens que respeitem todas as identidades e promovam uma representação de gênero justa e equilibrada. Na seleção de palestrantes para painéis, mesas-redondas, eventos ou conferências — incluindo as científicas — a participação é garantida com base em habilidades e profissionalismo, para evitar a reprodução de estereótipos e promover a disseminação de uma cultura inclusiva e igualitária.
- Implementação de um plano estratégico corporativo inspirado nos princípios da igualdade de oportunidades, com o envolvimento da alta administração e de um Comitê Diretor dedicado, responsável por monitorar os resultados e promover ações de melhoria contínua em relação à inclusão, equidade e valorização da diversidade.
- Medidas rigorosas destinadas a combater qualquer comportamento que dificulte a inclusão e a não discriminação, incluindo a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração e, quando apropriado, a adoção de medidas legais para proteger os direitos violados.

4. Treinamento, Desenvolvimento de Equipes e Carreiras

O desenvolvimento de competências é um pilar estratégico para a ALPI SpA, razão pela qual promovemos programas de treinamento contínuo baseados nos princípios da inclusão e da igualdade de gênero. Estes programas são adaptados às necessidades da Empresa e às aspirações profissionais dos empregados, focando-se em competências técnicas, de gestão, transversais, de sustentabilidade e de inovação.

A ALPI SpA ativou e promove:

- Sistemas de avaliação de desempenho baseados em critérios objetivos;
- Modelos de incentivo vinculados a resultados pessoais e empresariais comprovados;
- Planos de carreira, rotação de funções e mobilidade interna baseados em competências e potencial, em conformidade com o princípio da igualdade de oportunidades e da ausência de qualquer forma de discriminação, visando o equilíbrio de gênero nos cargos de liderança da Empresa, de acordo com o setor específico e as respectivas atribuições;
- Planos de desenvolvimento individual também com iniciativas de apoio personalizadas.

A não discriminação nos processos de desenvolvimento e promoção profissional é assegurada por meio do monitoramento e revisão periódicos da progressão na carreira, a fim de verificar a aplicação dos princípios de equidade e igualdade de oportunidades para o crescimento profissional.

5. Equilíbrio entre vida profissional e pessoal e prevenção

A pontualidade e a assiduidade são elementos essenciais para o bom funcionamento de uma empresa. Cada empregado é obrigado a respeitar o horário de trabalho e a comunicar de forma oportuna qualquer ausência ou atraso.

Reconhecendo que o equilíbrio entre vida profissional e pessoal é essencial para a criação de valor sólido e sustentável — econômico, social e ambiental — e para a valorização dos trabalhadores, a Empresa apoia o uso de licenças familiares, parentais e médicas, em conformidade com a legislação vigente, regulamentos internos e contratos suplementares.

Para incentivar e apoiar a parentalidade ativa de ambos os pais, a Empresa compromete-se a realizar campanhas informativas para o seu pessoal quando houver a introdução de novas regulamentações relativas à proteção da maternidade e da paternidade, com o objetivo de aumentar o uso da licença paternidade e da licença parental. Dessa forma, a Empresa promove uma cultura de responsabilidades compartilhadas no cuidado com a família, reconhecendo que a inclusão e o crescimento profissional das mulheres também dependem de uma distribuição mais equitativa das tarefas domésticas.

Às empregadas em licença-maternidade é garantida a oportunidade de participar ativamente, de forma voluntária e flexível, e em conformidade com as normas vigentes e as políticas internas da empresa, em todos os processos de desenvolvimento, avaliação de potencial e avaliação de desempenho, bem como o acesso a treinamentos e cursos de atualização.

Ao retornar da licença-maternidade, é garantido o direito a um emprego (mesmo em um cargo equivalente) e à manutenção do mesmo nível salarial geral. O retorno ao trabalho também é facilitado pela adoção de itinerários personalizados e horários flexíveis.

Reconhecendo a importância dos cuidados de saúde e da prevenção, a Empresa adotou um regulamento complementar que garante a todos os empregados o direito a licença adicional para consultas com especialistas e exames diagnósticos. Também são concedidas licenças remuneradas e não remuneradas para o gerenciamento de emergências pessoais e familiares.

6. Saúde, segurança e ambiente de trabalho

A segurança no local de trabalho e a saúde das pessoas que trabalham na empresa são prioridades absolutas.

A ALPI SpA adota uma política voltada para alcançar o índice “Zero Acidentes”, baseada em um Sistema de Gestão Integrado em conformidade com o Decreto Legislativo 81/08 e as principais normas internacionais. A empresa está comprometida em garantir ambientes de trabalho seguros, saudáveis e sustentáveis, inclusive por meio de intervenções estruturais e mudanças sistêmicas, processuais e organizacionais, atualizando constantemente seu relatório de acidentes e planos de emergência para refletir as mudanças nas condições de trabalho. Todo o seu Pessoal recebe treinamento contínuo em saúde e segurança para prevenir acidentes, com ênfase especial em práticas e comportamentos seguros a serem adotados em todos os momentos e no uso correto de equipamentos de proteção individual.

São realizadas auditorias de campo contínuas para monitorar comportamentos e atividades, visando aprimorar a cultura de prevenção e as práticas de segurança.

7. Relações industriais e sindicais

A ALPI SpA garante a liberdade de associação sindical, o direito de toda pessoa de se filiar livremente a um sindicato. A atividade sindical dos representantes dos trabalhadores assegura o direito à negociação coletiva efetiva e a promove como instrumento de participação e crescimento compartilhado, garantindo a boa-fé na aplicação das disposições dos acordos coletivos válidos.

A ALPI SpA reconhece a importância do diálogo social construtivo com seus empregados e representantes sindicais e está comprometida em garantir uma comunicação transparente e aberta com todos.

A Empresa mantém relações transparentes e em conformidade com a regulamentação com todas as instituições com as quais interage, para a gestão adequada das relações laborais e do ambiente de trabalho, bem como para a proteção da comunidade econômica e social em que opera.

8. Assédio, discriminação e linchamento

A ALPI SpA adota a política de tolerância zero a qualquer forma de assédio, discriminação ou comportamento que prejudique a dignidade pessoal.

A prevenção e a punição do assédio no local de trabalho são asseguradas pela adoção do Código de Ética e deste documento, Política para as Pessoas, Igualdade de Oportunidades, Igualdade de Gênero e Direitos Fundamentais do Trabalho, que é disponibilizado a todos os empregados para seja lido. O Código de Ética especifica os procedimentos e métodos para o tratamento de denúncias, bem como as medidas de proteção para a parte denunciante.

9. Trabalho infantil

Em conformidade com a legislação nacional e as convenções internacionais (por exemplo, as Convenções 138 e 182 da OIT), a ALPI SpA proíbe todas as formas de trabalho infantil. A verificação de idade é obrigatória no primeiro encontro, sendo necessário apresentar um documento de identificação válido em conformidade com a legislação de privacidade (RGPD).

Todos os responsáveis pela contratação estão proibidos de não respeitar esse limite, tentando contornar esse limite por meio de contratos por projeto, estágios ou programas de treinamento que não estejam em conformidade com a legislação vigente.

10. Trabalho forçado

A ALPI SpA não permite qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório. Adota apenas relações de trabalho voluntárias baseadas no consentimento mútuo. Não permite medidas de condicionamento que constituam trabalho forçado. Garante a proteção dos trabalhadores em caso de litígios relativos ao desempenho das suas funções.

11. Condições de trabalho e salário digno

A ALPI SpA reconhece que um salário adequado é uma condição essencial para garantir condições de vida dignas. Todos os empregados da ALPI SpA recebem um salário acima do nível de subsistência, de acordo com o acordo coletivo de trabalho; o contrato suplementar da empresa prevê melhores condições, em particular vale-refeição, refeitórios, assistência médica complementar, pensões complementares, benefícios e bônus vinculados ao desempenho individual e coletivo.

A empresa garante transparência e monitoramento das disparidades salariais entre gêneros.

12. Proteção de Dados Pessoais

A ALPI SpA garante a proteção dos dados pessoais dos trabalhadores em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD).

Os dados serão tratados de forma lícita, para fins permitidos e utilizando ferramentas que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade, com especial atenção aos dados sensíveis. O processamento dos dados é realizado em papel e utilizando sistemas de informação e/ou automatizados.

Todas as pessoas recebem informações sobre o processamento de seus Dados Pessoais, seus direitos, a possibilidade de acessá-los e o direito de consultar, modificar ou excluir seus Dados Pessoais.

13. Denúncia, canais de denúncia, sanções

Foram criados canais de denúncia confidenciais e anônimos (denúncia de irregularidades), em conformidade com o Decreto Legislativo 231/01, para garantir a gestão oportuna e eficaz de quaisquer denúncias, de acordo com os métodos descritos no Código de Ética.

Em caso de denúncias de discriminação de gênero, conforme as disposições da Norma UNI PdR 125:2022, o assunto será tratado pelo Comitê Diretor para a Igualdade de Gênero.

Caso sejam constatadas violações das políticas antidiscriminatórias descritas acima ou da conduta apropriada exigida por lei, convenções coletivas de trabalho ou regulamentos, serão aplicadas sanções disciplinares proporcionais à gravidade da infração, de acordo com os procedimentos estabelecidos por lei e pela convenção coletiva de trabalho pertinente, sem prejuízo de eventuais implicações criminais ou civis.

14. Monitoramento, comunicação e atualizações

Dentro de seus próprios circuitos de relações, cada Pessoa é testemunha e promotora dos valores da ALPI SpA. Esta Política é compartilhada com todos o seu Pessoal, partes interessadas, fornecedores e a rede da empresa, para que todos, por meio de seus talentos, habilidades e funções, possam contribuir conscientemente para a conquista de objetivos comuns.

A presente Política está sujeita a revisão periódica pelo Departamento de Recursos Humanos para garantir a sua consistência e atualização em relação às normas e às melhores práticas; quaisquer alterações serão comunicadas através do portal da empresa.

ALPI

Direzione Risorse Umane
e Organizzazione

